



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4568
28 de agosto de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 240/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GASES E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDRO EM COMODATO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela **TOTTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, processo 10.490/2024, Fundo Municipal de Saúde para inclusão da seguinte dotação orçamentária:
- 29.01.10.302.0011.2867 – 3339039000000 – Fonte de Recursos 1501

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 020/2016, cujo objeto é a locação de imóvel situado à rua "A", n.º 180-Mato Grosso – Paty do Alferes/RJ, para o funcionamento do PRODEQ – Programa de Dependentes Químicos, reajustando o valor do aluguel para **R\$ 4.812,27 (Quatro mil oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com o índice IGP-M – Índice Geral de preços do Mercado.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE BENEFÍCIO Nº 022/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 5060/2014 (TCE/RJ nº 224722-6/2021) e nº 11172/2024,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que determinou ao Município de Paty do Alferes a obrigação de fazer consistente em corrigir o enquadramento atual dos servidores públicos municipais, realizando a progressão a cada três anos de efetivo exercício, computando-se, inclusive, o período de estágio probatório, dispensada a realização de avaliação periódica de desempenho que não tenha sido feita pelo Município no período correto, obedecido o caráter estritamente objetivo da antiguidade e a existência de vagas na carreira e disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9014 de 16/12/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008, elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008, considerando a data de aposentadoria como encerramento da apuração;

CONSIDERANDO que o servidor se aposentou em 30/06/2014, no cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos "A", conforme Ato de Benefício nº 053/2014 – GP de 07/07/2014, este retificado pelo Ato de Benefício nº 033/2021 – GP de 27/09/2021;

CONSIDERANDO que o servidor foi enquadrado no cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos "D", conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 9014 de 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **PAULO EUGÊNIO DOS SANTOS** efetivo no cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos "D", matrícula nº 844/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, "a", 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, conforme discriminado a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014. Art.1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 3959 de 21/01/2014.	1.253,16
Triênio (9%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	112,78
VALOR DOS PROVENTOS		1.365,94

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** referente ao Programa de Residência Pedagógica, homologado em 13 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município nº 4557, de 13 de agosto de 2025;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem entre os dias **28 a 29 de agosto de 2025**, das 09h às 17h, na sede da Secretaria, localizada na **Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes**, para a fase de habilitação documental, visando à admissão como bolsistas do Programa de Residência Pedagógica – **30 (trinta) horas**.

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de requisitos/documentos implicará na desclassificação do residente e a convocação do próximo candidato classificado, obedecida a ordem de classificação.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Residentes Pedagógicos em Formação – carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Tarden Vieira da Costa	1º
Francini Felix da Silva Gomes	2º
Mara Gabriela Figueira da Conceição	3º
Janaina Ferreira da Cruz	4º
Marcia Fidelis Lima	5º
Cintia Rocha Silva	6º
Rhaiane Monsores Silva	7º
Isabela Pacheco Pereira	8º
Monica Aparecida Constâncio Bacellar Rosa dos Santos	9º
Isabelle Aparecida Borba Oliveira Mendonça	10º
Vitoria Maria Barreto dos Santos	11º
Júlia Rossi Rosa	12º
Emely dos Santos de Oliveira	13º
Grazieli Capute Casa Novada Silva	14º
Isabelle Costa dos Santos	15º

Decreto nº 9375 de 28 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 389.201,98 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	4.4.9.0.52	1573	9319	R\$ 389.201,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 389.201,98

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 14903-9 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 3.106.579,66

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.106.579,66	Obrigações	R\$ 1.336.377,68
		Superávit	R\$ 1.770.201,98
Total	R\$ 3.106.579,66	Total	R\$ 3.106.579,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Decreto nº 9374 de 28 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 610.798,02 (SEISCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	4.4.9.0.52	1573	9319	R\$ 610.798,02
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 610.798,02

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.40	1573	9248	R\$ 500.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 110.798,02
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 610.798,02

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 9376 de 28 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.14	1501	9320	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2325	CONTRIBUIÇÃO À AEMERJ	3.3.5.0.41	1501	5877	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Decreto nº 9377 de 28 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.348.672,71 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1550	8617	R\$ 1.348.672,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.348.672,71

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 9629-6 Banco: 001 BB Saldo: R\$ 3.746.288,93

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.746.288,93	Obrigações	R\$ 612.616,22
		Superávit	R\$ 3.133.672,71
Total	R\$ 3.746.288,93	Total	R\$ 3.746.288,93

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 056/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR ELÉTRICO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO PATY PREVI

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 29/08/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:

03/09/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEI N.º3.284 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 217.016,67 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 217.016,67 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2928	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.40	1501	R\$ 217.016,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 217.016,67

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	R\$ 217.016,67
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 217.016,67

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

LEI N.º3.285 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1399	E.P. LOCAÇÃO DE EQUIP PARA ATEND A SAÚDE DA MULHER	3.3.9.0.39	1600	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde–Incremento PAP–Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000669080202500 do Ministério da Saúde, para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Locação de Equipamentos para Atendimento à Saúde da Mulher; em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

LEI N.º3.286 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1395	E.P. INCREM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU	3.3.9.0.39	1600	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência hospitalar e Ambulatorial – Incremento MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000652028202500 do Ministério da Saúde, para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - SAMU; em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

LEI N.º 3.287 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$78.681,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$78.681,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1396	E.P. INCREM ATENÇÃO-MANUT DO APARELHO DE RX	3.3.9.0.39	1600	R\$ 78.681,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 78.681,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Incremento MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000652044202500 do Ministério da Saúde, para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Manutenção de aparelho de Raio X; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 78.681,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

LEI N.º3.288 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1398	E.P. PROJETO DOCE VIDA	3.3.9.0.30	1600	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000669099202500 do Ministério da Saúde, para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Projeto Doce Vida; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

LEI N.º 3.289 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$421.319,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$421.319,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1397	E.P. MAIS ACESSO A ESP-PMAE OCI EM ONCOLOGIA	3.3.9.0.39	1600	R\$ 421.319,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 421.319,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Incremento MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000676 200202500 do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa Mais Acesso a Especialista–PMAE, para OCI em Oncologia; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 421.319,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

GABRIEL COSTA MONSORES	2086/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
HELIO BATISTA DA COSTA	697/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
HILDA BORGES DA CONCEIÇÃO	2010	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
INGRID DA COSTA BALTAR	1817/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
ISAC DA CUNHA BATISTA	2032/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
ISAIAS MONSORES DA COSTA	916/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
JORGE ANTONIO DA SILVA	1695/02	2021	01/09/2025 A 30/09/2025
JOSE ANTONIO SANTOS	930/01	2021	01/09/2025 A 30/09/2025
JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO	1406/02	2021	01/09/2025 A 30/09/2025
JOSE REINALDO CARIUS DOS SANTOS	885/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
JOZIANE DE AVILA COSTA	2299/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
KARINA CARDOZO FLORES	2152/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
KRISSIA DE BARROS MELLO	1459/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
LARISSA ROCHA DOS SANTOS	2181/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
LEIDILANE VIEIRA IGNACIO	1499/02	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	1594/01	2021	01/09/2025 A 30/09/2025
LUCIANA CHAGAS DA SILVA	2310	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
MARCO ANTONIO CARIUS	923/01	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
MARIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	1857/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
MARILENE PAULA MEDEIROS SOUZA	1110/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
MAURICIO DA SILVA AZEVEDO	1324/02	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	1173/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
NILDA MIRIAM KAIZER	972/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
PEDRO ANTONIO CORREA GUIMARAES	683/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	1114/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
PRISCILA OLIVEIRA EMILIO	5810	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
RAFAEL BRITO DA SILVA	2180/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
RAFAELA ALEXANDRE	1500/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
REBECA PIRES TARTARINI	986/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
RENZO FERNANDO TONINI	1596/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
ROSEMAR DE SOUZA E SILVA	1467/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
RUBENS CARLOS MONTEIRO DOS ANJOS	1792/02	2022	01/09/2025 A 30/09/2025
SERGIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	321010	2021	01/09/2025 A 30/09/2025
TATIANA DOS SANTOS	1476/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
THALES CAMARGO BORGES DA SILVA	2083/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
VANESSA AUGUSTO DA SILVA	1940/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	1315/01	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
WAGNER CARVALHO RODRIGUES	2094/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
WANDER LARANJA FERNANDES	1040/01	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
YANE DE MENEZES SANTOS	1899/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 454/2025 ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALEXSANDRA VIEIRA ROSA GOMES DE SOUZA	1881/02	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
ALOISIO ADAUTO BANDEIRA	1030/01	2021	01/09/2025 A 30/09/2025
AMANDA DIAS MONTEIRO ALVARENGA	2196/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
ANDRE SIMAO PEREIRA	854/01	2019	01/09/2025 A 30/09/2025
ANGELICA SILVA DA COSTA	1781/02	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
BRENO KATAGI NOGUEIRA CASSANO	2076/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
BRUNO LISBOA GONÇALVES BORGES	821/01	2022	01/09/2025 A 30/09/2025
CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA DUARTE	1478/01	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO	475017	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
CARLOS JOSE DOS SANTOS GABRIEL	693/01	2018	01/09/2025 A 30/09/2025
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	1836/02	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
CARLOS RENATO ROSA COELHO	437018	2022	01/09/2025 A 30/09/2025
CARMEN GOMES DE ARAUJO	1687/02	2022	22/08/2025 A 20/09/2025
CECILIA FONSECA DE AZEVEDO	2001/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
CECILIA SILVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO	1743/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA	2143/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
DANIELA GUIMARAES SERAFIM	2046/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
DANIELA NUNES TAVARES	2292/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
DANIELE FAGUNDES AFONSO	510	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
EDESIO FERNANDES CARNEIRO	1159/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
EDUARDO DA SILVA GOMES	1034/01	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
ERICA BRITO DA SILVA	1874/01	2023	01/09/2025 A 30/09/2025
FABIANA BALTAR DE AZEVEDO	1110	2024	01/09/2025 A 30/09/2025
FLAVIO DA SILVA LIMA	840/01	2024	01/09/2025 A 30/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 5698/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 25/08/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALBERTO FERREIRA MAGALHÃES, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 5814/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 25/08/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal